



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Projeto de Lei de nº ____/2018

*Atualiza o valor do tíquete-
alimentação fixado na Lei Municipal
nº 823/2017.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, no uso de suas atribuições, vem, perante a presença dos ilustres pares propor o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aplicado o fator de correção de 3,53% sobre o valor do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, passando a vigorar o art. 2º da Lei Municipal de nº 823/2017 com a seguinte redação:

***Art. 2º.** O valor do auxílio alimentação corresponderá a R\$ 310,58
(trezentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) mensais.*

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de Agosto de 2018.

GILSON GOMES FILHO

Presidente da Câmara Municipal

BRÁULIO JARSKE

Secretário